PREFEITURA MUNICIPAL DE Pombos
O desenvolvimento se constrói com o povo.

LEI Nº 739/2009

EMENTA: Prorroga a vigência da Lei nº 659/2004 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POMBOS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e em conformidade com a lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência da Lei nº 659/2004 até 31 de dezembro de 2012, coincidindo com o período da legislatura atual 2009/2012.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagindo a partir de 1º de janeiro de 2009.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pombos, em 22 de julho de 2009.

Cleide Jane Sudário Oliveira

CLEIDE **JANE** SUDÁRIO OLIVEIRA
- PREFEITA -